

Adicional por Tempo de Serviço – 20% – artigo 98, inciso I, e 145 da Lei Municipal nº 531/1985, calculada sobre o vencimento do cargo efetivo e da Gratificação de Produtividade, nos termos da decisão judicial proferida nos autos nº 0018115-73.2014.8.19.0002 (administrativo nº 70/112/2015) **R\$2.434,97**

Gratificação de Produtividade – 600 pontos – Artigo 144, inciso IV, da Lei Municipal nº 531/1985 e o artigo 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.932/2024 **R\$8.944,56**
TOTAL : R\$14.609,82

PORTARIA Nº 277/NITPREV/2025- Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Angela Maria de Azeredo**, Técnica de Enfermagem, Classe A, Referência IX, Nível Médio, matrícula nº 432.521-2, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº 9900025356/2024.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$3.045,45 (três mil quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, os proventos mensais da servidora **Angela Maria de Azeredo**, Técnico de Enfermagem, Classe A, Referência IX, Nível Médio, matrícula nº 432.521-2, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo: Lei Municipal nº 3.932/2024, publicada em 11/07/2024 c/c a Lei Municipal nº 2.104/2003 e o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 **R\$2.342,65**

Adicional por Tempo de Serviço – 30% – artigo 98, inciso I, e 145 da Lei Municipal nº 531/1985, calculada sobre o vencimento do cargo integral **R\$702,80**
TOTAL: R\$3.045,45

PORTARIA Nº 278/NITPREV/2025- Conceder, a contar de 28/01/2025, pensão mensal a **IZABEL AMARAL DE SOUSA**, viúva do ex-servidor, **ZENAÍDE FERREIRA DE SOUSA**, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GRUPO OPERACIONAL 4, APOIO OPERACIONAL EF, NÍVEL VI – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 216844-1, falecido em 28/01/2025, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea “a”, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea “b”, item 6, ambos da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso I, § 8º, da CRFB/88, conforme processo nº 9900131025/2025.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 28/01/2025, em **R\$3.956,08 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)** pensão mensal a **IZABEL AMARAL DE SOUSA**, viúva do ex-servidor, **ZENAÍDE FERREIRA DE SOUSA**, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GRUPO OPERACIONAL 4, APOIO OPERACIONAL EF, NÍVEL VI – da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 216844-1, falecido em 28/01/2025, conforme parcela abaixo:

R\$3.043,14 (Vencimento do ex-servidor) + R\$912,94 (30% de Adicional por Tempo de Serviço) = R\$3.956,08

Total dos Proventos:

Lei nº 3.932/2024 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88 **R\$3.956,08**

PORTARIA Nº 279/NITPREV/2025- Conceder, a contar de 23/05/2025, pensão mensal a **ELENICE SÁ BAGUEIRA LEAL**, viúva do ex-servidor, **INOEL BAGUEIRA LEAL**, falecido em 23/05/2025, aposentado no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, NÍVEL NS-3 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213.854-3, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea “a”, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea “b”, item 6, ambos da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso I, § 8º, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. nº 103/2019, conforme processo nº 9900158870/2025

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 23/05/2025, em **R\$53.260,74 (cinquenta e três mil duzentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos)** pensão mensal a **ELENICE SÁ BAGUEIRA LEAL**, viúva do ex-servidor, **INOEL BAGUEIRA LEAL**, aposentado no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, NÍVEL NS-3 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 213.854-3, falecido em 23/05/2025, conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos:

Lei nº 3.298/2017 (Conforme determinação da Procuradoria Geral do Município de Niterói, instituído pelo processo nº 070/2484/2018) - c/c o artigo 40, § 7º, inciso I e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88 **R\$53.260,74**

Teto do RGPS – Portaria Interministerial MPS/MF nº 06 de 10/01/2025

R\$20.815,50 (Proventos do ex-servidor) + R\$12.636,34 (600 pontos de Gratificação de Produtividade) + R\$7.285,43 (35% Adicional por Tempo de Serviço) + R\$12.098,47 (20% Parcela de Acréscimo, calculado sobre o total dos proventos do inativo, em cumprimento do acórdão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, proferido na apelação Cível nº 8.633/97) + R\$306,31 (Parcela de Direito Pessoal – 50% de Representação, calculada sobre o símbolo DAS-2) + R\$306,31 (Parcela de Direito Pessoal – 50% de Trabalho Técnico Científico, calculada sobre o símbolo DAS-2) + R\$18.733,95 (Parcela de Direito Pessoal – 90% de Tempo Integral calculada sobre o símbolo DAS-2) + R\$408,43 (Parcela de Direito Pessoal – 2/3 do Cargo em Comissão símbolo DAS-2) = R\$72.590,74 – R\$8.157,41 (Teto do RGPS) = R\$64.433,33 X 70% = R\$45.103,33 + R\$8.157,41 = R\$53.260,74

PORTARIA nº 280/NITPREV/2025- Conceder, a contar de 28/12/2024, pensão a **CARLA SIQUEIRA**, companheira do ex – servidor **MARCIO JOSE CALÇADAS DE PAIVA**, aposentado no cargo de **ASSISTENTE DE APOIO, NÍVEL 01 DO QUADRO SUPLEMENTAR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE NITERÓI**, matrícula nº 7022263-8, falecido em 28/12/2024, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.288/05, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea “b”, item 6, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.248/2016 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. nº 41/03, artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. nº 103/2019, conforme processo nº 9900117296/2025

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 28/12/2024, em **R\$426,75 (quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)** a pensão mensal de **CARLA SIQUEIRA**, companheira do ex – servidor **MARCIO JOSÉ CALÇADAS DE PAIVA**, aposentado no cargo de **ASSISTENTE DE APOIO, NÍVEL 01 DO QUADRO SUPLEMENTAR** – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE NITERÓI, matrícula nº 702263-8, falecido em 28/12/2024, conforme parcelas abaixo discriminadas.

Proventos do cargo:

Proporcional a 13/35 avos - Lei nº 3.932/2024 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. nº 41/03 e o artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 **R\$336,23**

Gratificação de adicional:

10% - Art.98 inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº2833/72, artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 **R\$90,52**

TOTAL: R\$426,75

CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Administração e a **NITERÓI PREV**, entidade da Administração Indireta do Município de Niterói, torna público, para conhecimento dos interessados, a **PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO** de Empresas Especializadas para Perícia Médica: Prestação de serviços médicos especializados para realização de perícias de saúde para os beneficiários e servidores do Município de Niterói, no âmbito da Prefeitura Municipal de Niterói, conforme especificações constantes do Edital de Credenciamento nº 01/2025 e anexos, formalizados através do Processo Administrativo nº 9900124525/2025. O referido Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <https://niteroiprev.niteroi.rj.gov.br/>

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

Despacho do Presidente

A NITTRANS torna público a Revogação do Pregão Eletrônico 90001/2025 – Processo nº 9900003546/2025 cujo objeto é aquisição de Material de Copa e Cozinha, para atendimento da demanda da NITTRANS, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, por motivo de necessidade de adequação do quantitativo.

RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente inexistência de licitação sob a fundamentação legal do artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigos 123 e 124 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA

INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.529/0001-46. Objeto: Assinatura bienal da plataforma Jusbrasil. Valor: 14.241,60 (quatorze mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.126.0145.6282, Natureza da Despesa nº 33.90.40 e Fonte de Recurso nº 1.704.02. Processo Administrativo: 9900166632/2025.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN DESPACHO DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 335/2025- O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias:

Considerando que compete ao ordenador de despesas controlar, fiscalizar e gerir a execução das despesas, bem como autorizar a realização de despesas somente com empenho prévio emitido e assinado;

Considerando a necessidade de se otimizar os atos de ordenação de despesas;

Considerando a necessidade de se otimizar a gestão das horas extraordinárias exercidas pelos empregados da Companhia.

Art. 1º – Fica delegada competência à Diretoria Financeira (DPFI), para a prática dos atos de ordenação de despesas na qualidade de ordenador de despesa adicional da CLIN para:

I - Autorizar:

a) o empenho de despesa;

b) a autorização de pagamento;

c) a liquidação de despesa;

d) a emissão de nota de liquidação, assiná-la digitalmente, no prazo legal, e encaminhar, com no mínimo cinco dias úteis antes do vencimento da obrigação;

e) o processo para inscrição tempestiva da Ordem de Pagamento no Sistema, observada a disponibilidade financeira;

II - Autorizar e assinar:

a) atos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitações

b) termo de apostilamento referente à alteração de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido dos contratos celebrados;

Art. 2º - Fica delegada a competência para os titulares das Diretorias Operacionais 1, 2 e 3 (DOP1, DOP2 e DOP3), a gestão das horas extraordinárias desempenhadas pelos funcionários lotados nos setores vinculados às respectivas diretorias operacionais.

Parágrafo único - A presente delegação aos respectivos diretores operacionais consiste na análise da pertinência de sua concessão, frente às demandas da Companhia, planejamento, autorização, validação e controle das horas extraordinárias concedidas aos funcionários a eles subordinados, atribuindo-lhes responsabilidade funcional pelo respectivo ato concessório, visando à obtenção de um maior controle operacional e eficiência da gestão.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION

ATO DA CLP

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90014/2025

Proc. 9900042627/2023

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para a reforma da Praça Lago do Sol, bairro Ilha da Conceição, Niterói – RJ; **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 19 (dezenove) de agosto de 2025 às 11h (onze), no site <http://www.comprasnet.gov.br/>; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.ion.niteroi.rj.gov.br

ATO DA CLP

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90015/2025

Proc. 9900026671/2023

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para a reforma da cobertura do prédio principal da Cidade da Ordem (SEOP), bairro Barreto, Niterói - RJ. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 21 (vinte e um) de agosto de 2025 às 11h (onze), no site <http://www.comprasnet.gov.br/>; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão; **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.ion.niteroi.rj.gov.br ,

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 03 ao Contrato 83/2024. **PARTE:** ION e RIVALL ENGENHARIA LTDA **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 83/2024. O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens Acrescidos: R\$ 662.096,87 (seiscentos e sessenta e dois mil noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), que corresponde 3,94% do contrato, Itens Novos: R\$ 338.817,60 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), que corresponde à 2,01% do contrato, Itens Reduzidos: R\$ 64.106,52 (sessenta e quatro mil cento e seis reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde à 0,381% do contrato, Itens Excluídos: R\$ 936.807,95 (novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e sete reais e noventa e cinco centavos), que corresponde à (5,569%), não havendo acréscimo ou decréscimo no valor contratual, conforme solicitação contida no processo nº 9900150746/2025. **FUNDAMENTO:** artigos 81, I e II, parágrafo primeiro, parte final da Lei Federal nº 13.303/2016. **DATA:** 28/07/2025 – Presidente da ION.

Assinado eletronicamente por:

- * Maria Eduarda Correa Soares (***.237.677-**) em 01/08/2025 17:02:36 com assinatura simples
- * Hayzer Goncalves Nunes Junior (***.730.087-**) em 05/08/2025 17:02:35 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ba9b6103-f232-4775-8511-7864a8764028>





Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: NITERÓI TRANSP. E TRANS. S/A

Ato **Enviado** desde 06/08/2025 10:03. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 491321-5/2025. Operação realizada pelo usuário: [REDACTED]

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	9900166632/2025
Identificador:	1380767
Objeto:	Contratação de acesso à plataforma Jusbrasil, com fornecimento de 10 (dez) usuários para uso contínuo por 24 (vinte e quatro) meses, visando a garantir o acesso a informações jurídicas consolidadas, jurisprudência, legislação e doutrina, em benefício das atividades desempenhadas pelos servidores da NITTRANS.. Processo Administrativo: 9900166632/2025 . Período: 07/2025 a 06/2027.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Termo de Referência.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal
Parecer Jurídico - 16.07.2025.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal
Termo de Requisitos Mínimos.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal
Nota de Empenho 148.2025 - GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA - R\$ 14.241,60 - 24 meses.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal
Ratifico de inexigibilidade, publicado no dia 29.07.2025.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal